



**Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal**  
**Tel.: (61) 2103-7200 – Fax: (61) 2103-7221**  
**[www.condsef.org.br](http://www.condsef.org.br)**  
**[condsef@condsef.org.br](mailto:condsef@condsef.org.br) – [comunica@condsef.org.br](mailto:comunica@condsef.org.br)**

**Ofício CONDSEF nº 008/2012.**

Brasília-DF, 18 de janeiro de 2012.

**Ilustríssimo Senhor**  
**GILSON DE CARVALHO QUEIROZ FILHO**  
**Presidente da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA)**

A **Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal – CONDSEF**, Entidade Sindical de Grau Superior, representante dos Trabalhadores que mantém vínculo funcional com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional da esfera federal, bem como, de suas vinculadas, incluindo Empresas Públicas, com base territorial nacional e sede localizada no SCS – Edifício Wady Cecílio II – 6º andar – Brasília/DF, por seu Diretor Sr. **Josemilton Maurício da Costa**, servidor público federal, encontrável na sede da referida Entidade Sindical, vem à presença de Vossa Senhoria, em defesa dos direitos, interesses e garantias da Categoria representada, com fulcro no disposto em ditames **Constitucionais** (art. 8º - inciso III c/c art. 37 – inciso VI), **Legais e Estatutários**, expor e requerer o que se segue:

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria os laudos periciais realizados com peritos da área, solicitados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Estado de Mato Grosso – SINDSEP/MT, onde constata que as condições insalubres exigem que a indenização seja no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, conforme anexo, e solicitamos outras providências.

Diante do acima, solicitamos a Vossa Senhoria os devidos procedimentos.

Certos do vosso atendimento, antecipamos os nossos protestos de estima e consideração e colocamo-nos ao vosso dispor, para os devidos esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**Josemilton Maurício da Costa**  
**Secretário-Geral/CONDSEF**